



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

EDITAL PROEXC CE-PT Nº 01, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS PATOS

A Coordenação de Extensão e Cultura, do Campus Patos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura para o Programa Institucional de bolsas de extensão e serem executados no âmbito do IFPB - Campus Patos, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio dos Editais 12/2025 - PROBEXC PROJETO, 13/2025 - PROAF - PROJETO, 14/2025 - PROEVEXC - EVENTO.
- 1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do Campus (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.
- 1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:
 - a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
 - b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
 - c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos campi;
 - d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	01 de JULHO a 20 de JULHO de 2025
Resultado preliminar	28 de JULHO de 2025
Recursos	29 de JULHO de 2025
Resultado final	30 de JULHO de 2025

2.1 A interposição de recurso em qualquer fase do processo, deverá ser realizada por meio de processo eletrônico encaminhado a Coordenação de Extensão do Campus Patos (CE-PT) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

- 3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:
 - a) Estar regularmente matriculado no campus do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura, atendendo aos requisitos dispostos no Item 5.1 deste edital;
 - b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
 - c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do campus ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;

4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;

4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

5.1.1 - Edital nº 12/2025 - PROBEXC PROJETO

MODALIDADE	REQUISITOS	VALOR/TEMPO
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso de Graduação (presencial ou a distância), do IFPB - Campus Patos. (10 horas semanais)	R\$700,00 / Até 5 MESES
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância), Integrado ao ensino médio, Subsequente, FIC (a partir de 160 h) ou PROEJA do IFPB - Campus Patos. (10 horas semanais)	R\$300,00 / Até 5 MESES

5.1.2 - Edital nº 14/2025 - PROEVEXC - EVENTO

MODALIDADE	REQUISITOS	VALOR/TEMPO
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância), Integrado ao ensino médio, Subsequente, FIC (a partir de 160 h) ou PROEJA do IFPB - Campus Patos. (10 horas semanais)	R\$300,00 / Até 4 MESES

5.1.3 - Edital nº 13/2025 - PROAF - PROJETO

MODALIDADE	REQUISITOS	VALOR/TEMPO
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso de Graduação (presencial ou a distância), do IFPB - Campus Patos. (10 horas semanais)	R\$700,00 / Até 5 MESES
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância), Integrado ao ensino médio, Subsequente, FIC (a partir de 160 h) ou PROEJA do IFPB - Campus Patos. (10 horas semanais)	R\$300,00 / Até 5 MESES

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do campus ao qual se vincula o projeto.

6 DAS VAGAS

6.1 Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

TÍTULO DO PROJETO	EDITAL	SELEÇÃO	VAGAS POR MODALIDADE
Sertão Para Além da Visão	Edital nº 12/2025 - PROBEXC PROJETO	1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA (CRA * 70%); 2. Participação em projetos de Extensão - (10 pontos por participação *máximo 3);	2 Vagas discente Técnico
GEOTECNOLOGIA APLICADA À GESTÃO DE RISCOS EM SANTA LUZIA-PB	Edital nº 12/2025 - PROBEXC PROJETO	1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA (CRA * 50%); 2. Participação em projetos de Extensão - (5 pontos por participação *máximo 2); 3. Produzir vídeo de intenção (identificação, motivos da participação e como pretende contribuir) - (Nota máxima 30 pontos); 4. Ter cursado ou estar cursando Geoprocessamento. ** Vídeo gravado na horizontal, máximo 3min, máximo 20mb	1 Vaga discente Graduação

GEASP - Grupo de Estudos Aeroespaciais do Sertão Paraibano	Edital nº 12/2025 - PROBEXC PROJETO	1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA (CRA * 60%); 2. Participação em projetos de Extensão - (10 pontos por participação *máximo 3); 3. Tempo de atuação no GEASP - (10 pontos por semestre *máximo 2).	2 Vagas discente Técnico
1ª Mostra Paraibana de Foguetes	Edital nº 14/2025 - PROEVEXC - EVENTO	1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA (CRA * 60%); 2. Participação em projetos de Extensão - (10 pontos por participação *máximo 3); 3. Tempo de atuação no GEASP - (10 pontos por semestre *máximo 2).	1 Vagas discente Técnico
Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação do IFPB Campus Patos 2025	Edital nº 14/2025 - PROEVEXC - EVENTO	1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA (CRA * 30%); 2. Participação em projetos de Extensão - (5 pontos por participação *máximo 2); 3. Participação de, no mínimo, uma Sematec - (5 pontos por participação *máximo 2). 4. Produzir carta de intenção (motivos da participação e como pretende contribuir) - (Nota máxima 50 pontos) ** Carta de intenção em formato PDF, com no máximo 10mb	1 Vagas discente Técnico
Metis - Agricultura Familiar 2	Edital nº 13/2025 - PROAF - PROJETO	1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA (CRA * 60%); 2. Participação em projetos de Extensão - (10 pontos por participação *máximo 3); 3. Experiência na área de eletrotécnica - (10 pontos por semestre *máximo 2).	1 Vaga discente Graduação
Educação Ambiental e Extensão Rural no Semiárido Paraibano: Sustentabilidade e Fortalecimento da Agricultura Familiar	Edital nº 13/2025 - PROAF - PROJETO	1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA (CRA * 30%); 2. Participação em projetos de Extensão Rural - (10 pontos por participação *máximo 2); 3. Produzir vídeo de intenção (identificação, motivos da participação e como pretende contribuir) - (Nota máxima 50 pontos) ** Vídeo gravado na horizontal, máximo 3min, máximo 20mb	2 Vagas discente Técnico

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/DhnAsNBypqoMbxaPA>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 Cada discente poderá concorrer a apenas uma das vagas, em caso de duplicidade de inscrição, será considerado válida apenas a última inscrição realizada.

8 DA SELEÇÃO

8.1 Como etapas de seleção, deverá ser preenchido todos os dados solicitados e enviado documentos comprobatórios no ato da inscrição:

8.1 Da Nota no Processo Seletivo: A Nota Final no Processo Seletivo será computada até o limite máximo de 100 (cem) pontos:

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior pontuação no critério de avaliação "CRA";
- b) Maior idade.

Todos os resultados serão publicados no portal eletrônico do Campus Patos, com informações referentes ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão do campus Patos.

Patos/PB, 28 de julho de 2025

<i>Assinado eletronicamente</i>
Leonardo Navarro Fernandes Freire <i>Coordenação de Extensão e Cultura</i> <i>Campus Patos</i>

Documento assinado eletronicamente por:

■ Leonardo Navarro Fernandes Freire, COORDENADOR(A) - FG2 - CE-PT, em 28/07/2025 13:14:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 741222

Verificador: b88c1f3f0b

Código de Autenticação:



Br 110, S/N, Alto da Tubiba, PATOS / PB, CEP 58700-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3423-9534